

**LEI Nº 4.069/2023**

**DENOMINA A ESTRATÉGIA DE  
SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADA  
NO BAIRRO LEANDRO, NO  
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;**

**Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Estrada Engenheiro Ivan Mundin, Bairro Leandro, no Município de Itaguaí, de Estratégia de Saúde da Família Romildo Ribeiro da Silva.

Art. 2º Constitui parte integrante desta Lei o histórico do homenageado, certidão de óbito e abaixo assinado dos moradores da localidade.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 15 de maio de 2023.

  
**RUBEM VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO**

Autoria: Vereador José Domingos do Rozário